



PORTE PAGO DRAR 100-46 - 452/01



Nº 4421

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

-160

PÁGINAS

	SUMARIU	PÁGINA
PODER	JUDICIÁRIO ESTADUAL	PAGINA

	SI	UMÁRIO		PÁGIN
	PODER JUI	DICIARIO ES	STADUAL	
	NAL DE JUSTIÇA		01	
	Presidência			
761		1011		
	mento Econômico		10	
Departa	amento do Patrimôn	nio		
Secretar	ia	L WHILE PARTY	11	
Cámara	s Civeis			
Cámara	s Criminais		29	THE REAL PROPERTY.
Serviço	de Preparo			Max edi
Committee of the Commit	e Distribuição		20	
-Correge	doria da Justica		29	
and the same of th	o da Magistratura_		30	
	la Magistratura	-	SU DIFFE	UFF
TRIBUT	NAL DE ALÇADA Presidência		30	
	ia		30-	ir tarina mil
	imento Administrati			Marian and
477	mento Econômico			
	ceiro	ļ.,	DATE OF THE PARTY OF	STATE AND
Processo	Civel	The second second	31	
Process	· Crime	عبيدني إيلا	39	
	e Distribuição		Andrew Street,	
	CA DA CAPITAL		40	
Approximate to the			68	Lagran .
COMAR	CA DO INTERIOR		70	
The same of the sa			86	
MINIS	TERIO PUBLIC	O DU	90	
ESTA	DO DO PAKAN.	Α	89	- mint
CONS	ELHO SUPERIO	)K		
200 000 000	INISTERIO PUB	LICO		
EDITA	IS JUDICIAIS		90	
Capital.				
				The state of
	PODER JUD		DEDAL	
	M DO ADVOGAD		DENAL	
DO BR	ASIL			-3-14
JUSTIC	A ELEITORAL _		110	
JUSTIC	A DOTRABALHO	o	111	
MINIST	ÉRIO PÚBLICO DO	TRABALHO_		
JUSTIC	CA MILITAR			
JUSTIC	ÇA FEDERAL	108	130	E PORT
Service Property and				

EDITAIS JUDICIAIS

# TRIBUNAL DE JUSTICA

# Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00453

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28868/95-4, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 01 de junho do ano em curso, MICHAEL ROMANIO, do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1) () 454

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

MICHAEL ROMANIO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Ga-binete do Presidente, símbolo 3-C, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidents

## PORTARIA Nº 001297

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, protocolada sob nº 28608/95-4, resolve

### CONVOCAR

os servidores do Tribunal de Justiça, adiante nominados, para funcionarem como FISCAIS no Concurso Público para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a ser realizado no dia 17 de junho de 1994, na Pontificia Universidade Católica do Paraná, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão do Concurso em referência às 13:00 (treze) horas do dia designado, no Bloco I - Centro de Teologia e Ciências Humanas, Sala dos Professores, da PUC/PR, para os fins necessários:

- 1 JUCIMARA BOSSHARDT C. PALLAR
- 2 DEOSCÉLI DE FÁTIMA CARRARO

- 2 DEOSCELI DE FATIMA CARRARO
  3 CLAUDETE DE SOUZA
  4 RICARDO SARLO KEPPEN
  5 GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE
  6 JANETE NUNES MONTEIRO
  7 ANA LÚCIA DE CASTRO MARTINS FARIA
  8 OCTACÍLIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO
- 9 NEUZA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI 10 JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS
- 11 RITA BEATRIZ DA LUZ
- 12 CECÍLIA DALLAGO
- 13 FELIPE NERY ARRUDA 14 NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA
- 14 NELY MACIEL PAIXAO PEREIRA
  15 RITA DE CÁSSIA S. BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI
  16 MARCIA VALÉRIA MASTECK DE SOUZA
  17 JANETE DE FÁTIMA TANAKA
  18 DAISY MARINA PLATNER
  19 MAURICIO MINGUE SIGWALT
  20 JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
  21 SIBELE CACHUBA
  22 DESIREÉ BECKER CARNEIRO

- 22 DESIREÉ BECKER CARNEIRO

- 22 DESIREE BECKER CARNEIRO
  23 CECÍLIA ROSA MALINOWSKE
  24 IODETE KLASS MEDEIROS
  25 ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA
  26 CHIRLEI ROTTA
  27 CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO
  28 JORGE LUIZ GOMES DE MACEDO

- 29 GERSON HIRITANI BRAGA

- 29 GERSON HIRITANI BRAGA
  30 LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO
  31 LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES
  32 JOSÉ RUI PRESTES VALLIM
  33 FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA
  34 LUIZ GERALDO ALTHÉIA DE MELLO
  35 WALDEVAIR ALBINI
  36 MANUEL JOSÉ PACHECO
  37 JORGE LUIZ MAZAROTTO

- 38 MARILU DO ROSÁRIO BRANCO
- 39 SALETE APARECIDA ALVES ATHAYDES

- 39 SALETE APARECIDA ALVES ATHAYDES
  40 REINALDO PEDRO NASCIMENTO
  41 KAREN ANDRZEJEWSKI
  42 LIU PING IWERSEN
  43 JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO
  44 ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
  45 ADILSON TEIXEIRA COSTA
  46 LUIS GASTÃO A. SALDANHA DA COSTA JUNIOR
  47 RENATO ALVES DA LUZ
- 48 LUCILÉA TREVISAN ARRUDA
- 49 EVANDRO PORTUGAL

- 50 LUIZ CARLOS SALLES 51 ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVÓIA
- 52 CARLOS ROBERTO DURIGAN
- 53 NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO
- 54 SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
- 55 LOEMIR JOSE DE FARIAS
- 56 DORA LUCIA FARACO
- 57 WALDIR RAMOS AGUIRRA
- 58 JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO
- 59 JOÃO CARLOS CHUBA

- 60 YOLITA DOS SANTOS
  61 JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN
  62 JACQUELINE CALABREZI NEVES DA ROCHA
  63 LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI
  64 PLÍNIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO
- 65 ROBERTO JOSÉ PACHECO
- 66 FABIANO FERREIRA

- 66 FABIANO FERREIRA
  67 SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI
  68 AIRAM GROSSI DOS SANTOS
  69 DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS
  70 ALCIBÍADES DE ALMEIDA FARIA NETO
  71 VALÉRIA MARIA ACCIOLY
  72 MARÍLIA LOPES DE PAIVA
  73 LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ 74 - LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO
- 75 LUIZ FABIANO DA SILVA

- 75 LUIZ FABIANO DA SILVA
  76 JOSÉ JURANDYR MAZUR
  77 ROLF MERTENS JUNIOR
  78 SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ
  79 GARIBALDI GABRIEL MACHADO
  80 CARMEN LUCIA BONETTO
  81 NEUZI SINDERO BIREJEO EIL HO

- 82 JOÃO ISIDORO RIBEIRO FILHO
- 83 ELIANE SIMERMANN MAZZA
- 84 ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
- 84 ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
  85 JUAREZ MACHADO
  86 MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA
  87 JAIRO TAVARES CHAVES
  88 BERNADETE DE LOURDES HAMPF
  89 CELESTE SANTOS BORGES
  90 MARIA HELENA GIUBLIN

- 91 JOSÉLIA MAREK
- 92 IONE JUSTEN GRILLO 93 RENATO GOMES MACEDO FILHO
- 94 ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO 95 ELISEU JOSÉ DE LUCCAS 96 SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI 97 LUIZ MENDO SEMANN

- 98 LUIZ MENDES DE SOUZA

- 98 LUIZ MENDES DE SOUZA
  99 LUCÍDIO CORDEIRO CORREIA
  100 GILSON KLINGENFUS
  101 NATAL DOS SANTOS GOMES
  102 JEAN CARLOS STANZYK DA MAIA
  103 WALTER PAIVA JUNIOR
  104 SANDRA OTÍLIA CARDOSO MARIA SOBRINHO
  105 EDUARDO MARIA SOBRINHO
  106 SÉRGIO SOZZI
- 106 SÉRGIO SOZZI
- 107 HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES

- 107 HORACIO NELSON DE OLIVEIRA 108 IOLANDO DA ROCHA 109 CARLOS TADEU DOS SANTOS 110 CARLOS ROBERTO BELETI 111 JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA 112 HÉLIO JOSÉ FARIAS
- 113 HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUSE
  - 114 DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA

- 114 DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA
  115 MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA
  116 WALKIRIA LINHARES KAVIATKOWSKI
  117 GENI COSTA BICALHO
  118 ARILSON BUENO DA SILVA
  119 INGRID BERGMANN BOSSO
  120 MARILISE GUEDES
  121 CÍNTIA B. BEVILAQUA DE PAULA
  122 MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES
  123 MARIA DO ROCIO SOFIATTI BISCAIA
- 124 LUCIANO MADER STINGLIN 125 LAURA MARIA OSTERNACK COSTA
- 125 LAURA MARIA OSTERNACK COSTA 126 VIRGINIA LOPES R. MACHADO 127 MARTA BAUER KEPPER 128 JULIETE MARIA CORREA BORGES 129 ANA MARIA TOZIN 130 STELLA MARIS FONTANA 131 ÉGLE MARTINS FERREIRA

- 132 EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA
- 133 MARCELO CAMPOS D. BUENO
- 134 MARIA ELIZABETH F. PACHECO

135 - ROSALINA BITTENCOURT 136 - REGINA BARAUNA D. MEDEIROS

137 - ELENIR ANGELA CORREIA 138 - JOSÉ RENATO MAZZAROTTO

139 - GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS 140 - MARIA INÈS LEVIS COSTA

141 - ELVIRA PINEDA LOPES

141 - ELVIKA PINEDA LOPES
142 - SERGIO ANTONIO RUSSI
143 - JANINE NOWOTARSKI
144 - ROSANA MILEKE DOBREZANSKI
145 - LEDA REGINA DIPP SPEZIA
146 - MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA
147 - CLEIDE DA SILVA TEILOR
148 - ROSANGELA DO ROCIO STANSKI

149 - CELIA REGINA STALL

150 - LUISA HELENA DIZ MUNIZ

150 - LUISA HELENA DIZ MUNIZ

151 - MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW

152 - EDIMERE APARECIDA MATHIAS

153 - APARECIDA V. FERNANDES

154 - LILIAN CARMEN GARRET FRANCO

155 - ARINETE LEA S. R. KARATCHUK

156 - DEOSCÉLI DE FÁTIMA CARRARO

157 - ANA LUIZA DE FARIA A. CASSOU

158 - ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI

159 - ROGERIO RINCOSKI BASCHTA

160 - CLÓVIS MARIO DE LARA

161 - SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO

162 - HELEN RUTH ARTICO

162 - HELEN RUTH ARTICO
163 - MERCIA MARIA P. DOS SANTOS
164 - ADILENE HAVRO FERRARI
165 - ANGELA MORI LECK
166 - CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO
167 - MARIONI TOMAZI
168 - MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA

169 - MARIA MARIANO DE CAMARGO

170 - MARIA APARECIDA DEMETRIO

171 - GRACINHA DORACI DE P. FOGAÇA 172 - MARGARIDA NEVES DE MATTOS 173 - DELMA RATACHESKI

173 - DELMA RATACHESKI 174 - APOLONIA MAJEWSKI PIRES 175 - IEDA MARIA GABSKI 176 - LELAINE DO ROCIO B. FERNANDES 177 - MARCELO DA CUNHA AJUZ 178 - MARIA BEATRIZ DIEDRICH 179 - LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO

180 - KEILA MARA CAMARGO

181 - MARIA LUCIA R. PENHA SCHIEBEL 182 - MARIA STELLA DEIANNA

183 - LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO

184 - CACILDA WOLFF KAMPMANN

185 - LUIZ HENRIQUE B. DE SOUZA
186 - MARCEL GUIMARÃES R. DE MACEDO
187 - FABIOLA FABRIS F. DA COSTA
188 - FABIO DE SOUZA CAMARGO
189 - LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA
190 - OLGA DO ROCIO LACERDA
191 - SELMA MARIA BUQUERA RIGHI

192 - ANA MARIA PEREIRA NIKLIS

193 - SUELY MARIA MIGUEL

194 - DIRCE BUFFARA DE C. VIANNA 195 - MAURICIO MUNHOZ MATTOS GUEDES

196 - FERNANDA FABRIS F. DA COSTA

197 - ELAINE TEREZINHA H. MARCHAUEK

198 - EDWIRGEN MARLY C. ROGACHESKI 199 - IVETE GOLIN RISTOW

200 - SÔNIA MARIA KAVIATKOWSKI CORADIN

Em 08 de junho de 1995.

OSIRIS FONTOURA Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 001298

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

das atribuições que lhe são USANDO conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de

cargos na Classe de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, protocolada sob nº 28609/95-3, resolve

### CONVOCAR

os servidores do Tribunal de Justiça, adiante nominados, com o intuito de agilizar a divulgação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para participarem na CORREÇÃO DAS PROVAS, parte do Gabarito, ficando a parte escrita a cargo da Banca Examinadora, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão do Concurso em referência às 14:00 horas do dia 20 de junho de 1995, no 10° andar do edificio do Palácio da Justiça, para os fins necessários:

1 - ELIZABETH DORA VON ZESKA
2 - GABRIEL BRAGA DE SOUZA
3 - ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
4 - ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
5 - EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO
6 - GISLENE DE OLIVEIRA MACEDO
7 - ELIZICO DE BANA VIDAL HINIOR

7 - EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR 8 - ENOS DE CASTRO DEUS 9 - JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

10 - NIOMAR IZAR 11 - DENISE DA SILVA WILKE

12 - EDSON KOS

13 - SANDRA VARELA RASTELLI

14 - MARIA INÊS BERTOCCO

15 - ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA

16 - LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL 17 - ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES

18 - ERNANI GOMY BENGHI

19 - GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO 20 - PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE 21 - ADILENE HAVRO FERRARI 22 - JULIETE MARIA CORREA BORGES 23 - SERGIO ARMANDO TUOTO

Curitiba, 08 de junho de 1995.

OSIRIS FONTOURA Presidente, em exercício

001299

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22104/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período 1995, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 001300

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Marechal Cândido Rondon, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27709/95-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTÔNIO ACIR HRYCYNA, Juiz Substituto da 39º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, cinco (05) dias de licença, a partir de 30 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658/89.

Curitiba, 08 de junho de 1995)

CLÁUDIO NUNES DO NASCEMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 001301

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24043/95-6, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período 1995, a partir de 01 de junho do ano em curso.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 001302

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25783/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Cível da

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUMES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 001303

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26635/95-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, oito (08) dias de licença, a partir de 17 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº C01304

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26636/95-4, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3º Vara Criminal da Comarca de Maringá, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUVES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº C01305

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25317/95-4, resolve

inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Esta-

CONCEDER

ao Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4º Vara de Família da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº CO1306

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26279/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4º Vara de Família da Comarca de Curitiba, sete (07) días de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

junho de

port Sp

CLAUDIO NUNES DO WASCINENTO

PORTARIA Nº CO1307

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28472/95-7, resolve

CONCEDER

a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, oito (08) dias de licença, a partir de 21 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº CO1308

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26284/95-0, resolve

CONCEDER

a Doutora LILIAN ROMERO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 19 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUMES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº CO1309

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28094/95-4, resolve

CONCEDER

a Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, licença para tratamento de saúde nos dias 26 e 27 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº CO1310

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Tribunal Regional Eleitoral, protocolado nesta secretaria sob nº 16550/95-0, resolve

#### AUTORIZAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28095/95-3, resolve

CONCEDER

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, licença para tratamento de saúde no dia 02 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08-de junho de 1995

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 001311

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24112/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio órgão Especial

I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATI-TUCCI, membro deste Tribunal, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.06.84 e 26.12.88, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 450/83, de acordo com o parágrafo único da artigo 247, da Lei nº 6174/70.

II - AUTORIZAR

o referido Desembargador, a se afastar do País a partir de 22 de maio do ano em curso, durante sua licença especial.

08 de junho

CYAUDIO NUMES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº C01312

Curitiba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DO PARAMÁ

1495

de

o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período compreendido entre 28 de março e 15 de junho do ano em curso, em razão do referido magistrado integrar a Comissão dos Notáveis, destinada a elaborar sugestões de alterações constitucionais, relativas à Justiça Eleitoral, sem ônus para o Poder Judiciário.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, a usufruir os sete (07) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 09 de outubro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 2370/92.

CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº CO1314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23198/95-3, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, então Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 02 de maio do ano em curso, interrom-

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ofício nº 2544/95 do

pidas através da Portaria nº 1043/95.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 001315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28097/95-9, resolve

AUTORIZAR

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, a celebrar o casamento de Adão Olis Machado e Siomara Nogari, a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, em União da Vitória-Pr.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 001316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23651/95-7, resolve

AUTORIZAR

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 01 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1917/94 e retificada pela de nº 2278/94.

Curitiba 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº C01317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23638/95-3, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10º Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 20 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 189/89.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº C01318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23264/95-4, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 08 de maio do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1330/93.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASOIMENTO Presidente

PORTARIA Nº CO1319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26932/95-6,

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 31 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1989, concedidas através da Portaria nº 840/95, à Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LI-MA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 001320

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24476/95-0, resolve

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 2901/94, ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1º Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

CLAUDIO NUMES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 001321

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-RANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20680/95-7, resolve

### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 24 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1990, concedidas através do item I da Portaria nº 1038/95, ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, então Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

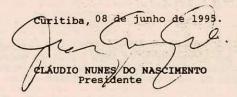
PORTARIA Nº 001322

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22373/95-2, resolve

INTERROMPER

em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas através do item I da Portaria nº 1039/95, ao Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.



PORTARIA Nº CO1323

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24054/95-5, resolve

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 09 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 1121/95, ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da 1º Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº C01324

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-RANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25927/95-5,

#### INTERRONPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 24 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 1181/95, ao Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da 3º Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

PORTARIA Nº 001325

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei, resolve

das por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7º Vara Cível da mesma Comarca, no período compreendido entre 01 e 30 de junho do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 08 de CLÁUDIC NUNES DO NASCIMENTO Presidente

> 001326 PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3º Var Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender os casos urgent da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma Comarca, partir de 01 de junho do ano em curso, em virtude do afastament do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz o Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária. urgentes afastamento

> Curitiba, 08 de junho de 1995, CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

> > PORTARIA Nº C01327

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2º Vara Cível da mesma Comarca, no período compreendido entre 01 e 26 de junho do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de

Curitiba, 08 de junho de 1/995 CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO Presidente 001328

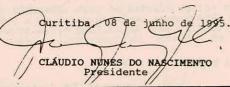
PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

#### DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDA MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3º Vara de Família da mesma Comarca, no dia 07 de junho do ano em curso, em período integral, em virtude do afastamento do Juiz Titular.



# DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 017/95

Protocolo nº 24.610/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária n. 14.130/88. Interessados: IBRAHIM HAMMOUD E OUTRO, adv Dr. Hiyoshi Ishitani e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. Despacho: I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.610/95-2) em que são interessados Ibrahim Hammoud e outro, pelo valor de R\$ 612.761,23 ( seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e tres centavos), conforme cálculo datado de 04 de outubro de 1994 eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 35/36 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publiquese. V - Intime-se. Em 19 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 19.094/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Carta de Sentença nº 10.818/86. Interessados: ARNALDO RODRIGUES DE GODOY E OUTROS, adv. Dr. Antônio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 19.094/95-8) em que são interessados Arnaldo Rodrigues de Godoy e outros, pelo valor de R\$ 297.516,51 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43/45 -T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 29 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 23.701/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Civel da Comarca de Pato Branco. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 694/87. Interessados: OTÁVIO BOSA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton Paulo Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adva. Dra. Annete Cristina de Andrade Gaio. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.701/95-2) em que são interessados Otávio Bosa e outros, pelo valor de R\$ 696.929,73 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e tres centavos ), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1992 e atualizado em 10 de março de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 76/83 - T.J. III - Cientifiquese o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 29 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 17.694/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Execução Fiscai nº 164/91. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. José Antonio Volpi da Silva e a FUNDAÇÃO FAC. EST. EDUC. C. L. PARANAVAÍ. Despacho: I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.694/95-3) em que é interessado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo valor de R\$ 19.591,28 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos ), conforme cálculo datado de 10 de agosto de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls.05 - T.J. III -Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 17.056/95 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública . Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 6.691/81. Interessados: LEONCIA DURIGAN, adv. Dr. Deonildo Luiz Borsatti e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.056/95-0) em que é interessada Leoncia Durigan, pelo valor de R\$ 53.216,11 (cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 08 de fevereiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls 48/49-T J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante IV - Publique-se V - Intime-se. Em 19 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 8.581/95 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requisitado Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Reclamatória Trabalhista nº 26.611/90. Interessados: PEDRO FRANCISCO FERREIRA, adv. Dr. Jain/Lopes de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.581/95-2) em que é interessado Pedro Fancisco Ferreir

pelo valor de R\$ 23 663,04 (vinte e três mil, seiscentos e sessentae três reais e quatro centavos), conforme calculo datado de 19 de julho de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetaria objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluidos na conta de fis. 18- TJ III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV Publique-se V - Intime-se Em 24 de maio de 1995. Presidente.

Protocolo nº 25.300/95 - Requisitante Juizo de Direito da 1ª Vara Civel da Comarca de Umuarama Requisitado Presidente do Tribunal de Justiça Referência: Autos de Ação de Indenização nº 504 87. Interessados: HELENA ROSA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. Despacho I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.300/95-8) em que são interessadas Helena Rosa e outros, pelo valor de R\$ 16.397,22 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1994, eis que devidamente instruido II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 62/63 - TJ. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 24 de maio de 1005 Presidente.

Protocolo nº 25.299/95 - Requisitante Juizo de Direito da lª Vara Civel da Comarca de Umuarama. Requisitado Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 253/87. Interessados MIZUNO E CIA LTDA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D E R. adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitorio (protocolo nº 25.299/95-8) em que são interessados Mizuno e Cia. Ltda. e outros, pelo valor de RS 98 895,20 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme calculo datado de 15 de setembro de 1994, eis que devidamente instruido. II - Determino a atualização monetaria objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluidos na conta de fls. 39/40 - TJ. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 24 de maio de 1995. **Presidente.** 

#### RELAÇÃO Nº 018/95

Protocolo nº 14.399/95 — Interessada: Associação dos Magistrados do Parana. Assunto: Incorporação de parcela de vencimento, com fulcro em decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal. Despacho: V. I. S. T. O. S. à Associação dos Magistrados do Paranã, por seu instre Presidente, requer incorporação do percentual de 26,76% (vinte e seis virgula setenta e seis por cento) ou, alternativamente, do percentual de 17,08% (dezessete virgula zero oito por cento) ao vencimento dos senhores magistrados do Estado, com fulcro em dia no 1994 (MS) per Pretorio Excelso, nos autos de Ação Originarios do Pretorio Pretorio Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Magistrados dos Pretorios Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Magistrados dos Pretorios Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Magistrados dos Pretorios Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Magistrados dos Pretorios Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Magistrados dos Pretorios Excelso, nos autos de Ação Originarios de Magistrados dos Pretorios de Magistrados dos Açãos Originarios de Ação Originarios dos Açãos de Vencinentos dos magistrados na forma acima específicado ao funcionários do Magistrados dos Pretorios de Vencinentos dos Magistrados dos Pretorios de Vencinentos dos Magistrados dos Pretorios de Vencinentos de Vencinentos de Vencinentos de Vencinentos dos Magistrados dos Pretorios de Vencinentos d

vencimentos nenhum aumento foi concedido aos magistrados paranaenses, em cumprimento aos termos da liminar deferida pelo eminente Ministro ILMAR GALVÃO e considerando que os indices de elevação
de vencimentos dos quadros funcionais citados "repercutiram de forma diferenciada entre os integrantes do e. Tribunal de Contas e na
folha de pagamento do Poder Executivo", entende a requerente que
deva ser obtida a média aritmética das repercussões financeiras para embasar o aumento à magistratura estadual ou, pelo menos, o indice "igual ao que foi implantado no âmbito do e. Tribunal de Contas", ou seja, 17,08 (dezessete virgula oito por cento). O pedido
veio instruido com a cópia da decisão do Supremo Tribunal Federal,
com as certidões expedidas pelo e. Tribunal de Contas e Secretaria
de Estado da Administração e do ato administrativo que ensejou as
elevações dos vencimentos anteriormente mencionados. Prestadas as
necessárias informações, a Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, esclareceu que "nada
foi incluído na folha de pagamento dos magistrados deste Tribunal,
quanto ao ora solicitado". Por sua vez, a Assessoria de Planejamento desta Presidência elaborou os quadros demonstrativos de eventuais acréscimos de despesas com as alternativas apresentadas. Finalmente, a Contadoria Geral da Secretaria deste Tribunal, enfatizou, através da informação n: 87/95 (fls. 20/21), que o reajuste de

17,08% (dezessete vírgula oito por cento), se deferido, ensejará, ainda, " um saldo positivo da ordem de R\$ 345.282,80 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)". Procedido o necessário relatório, destaco que as decisões judiciais, em especial as proferidas pela Suprema Corte do País, devem ser integralmente acatadas. In casu, a requerente demonstrou de maneira incontroversa a existência de um residual ainda não incorporado aos vencimentos dos magistrados do Estado. O Supremo Tribunal Federal, em várias decisões administrativas tem adotado o critério de implantar, quando concedidos índices diferenciados de aumento no âmbito federal, a média aritmética para contemplar os integrantes de seus guadros funcionais. Registro, porém, que em todos os casos submetidos à apreciação da Presidência deste Tribunal de Justiça, relativamente à Ação Originária nº 199-4 (MS) Paraná, sempre foi adotado o índice concernente à real repercussão financeira em folha de pagamento do aumento diferenciado concedido, para que a medida liminar fosse integralmente cumprida. Isto posto, nos termos da decisão do colendo Órgão Especial deste Tribunal, em data de hoje, defiro a pretensão formulada pela Associação dos Magistrados do Paraná e, conseqüentemente, determino a inclusão do percentual de 17,08% (dezessete vírgula oito por cento), único cabível, sobre os atuais vencimentos dos integrantes da magistratura paranaense, a partir de 1º de setembro de 1994, ordenando que sejam adotadas as providências de estilo para o cabal cumprimento da presente decisão. Relativamente às parcelas pretéritas, determino que as mesmas sejam quitadas no decorrer do presente exercício, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias. Repise-se, por final, por sumamente importante, que não se trata de aumento de vencimentos, mas de estrito cumprimento de decisão judicial, consubstanciada na liminar do Excelso Supremo Tribunal Federal, já mencionada. O que ocorre, na espécie, pois, é mera correção de inexati

## DEPARTAMENTO JUDICIARIO

# Divisão de Processo Cível

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELMAR DA SILVA COELHO	013	0037346-8
ADILSON CORREIA	030	0039643-0
ADRIANA BASSO	030	0039643-0
AGNALDO LUIS CASTILHO DOSSI	024	0039027-6
ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA	035	0040602-6
ALCEU MACHADO FILHO	010	0034684-1
ALDO JOSE KAUL	040	0034922-6
ALFREDO SADI PRESTES	006	0032140-6
	013	0037346-8
	032	0039698-5
ALIR RATACHESKI	023	0038882-3
ALMIR RODRIGUES SUDAN	005	0031805-8
ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO	006	0032140-6
ALMIR RODRIGUES SUDAN ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO AMAURI CARLOS ERZINGER AMAURI PEREIRA DA SILVA	021	0038550-6
AMAURI PEREIRA DA SILVA	012	0037017-2
AMORITI TRINCO RIBEIRO	025	0039155-5
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	026	0039463-2
ANGELA BEATRIZ ALCAIDE	036	0040766-5
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO ANOAR VALE FERRO	003	0028857-7
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	022	0038598-6
ARNALDO JOSE DA SILVA	033	0039964-4
ARMALDO DOSE DA SILVA	027	0039480-3
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	006	0039698-5
	014	0032140-6
AUGUSTINHO DA SILVA	012	0037017-2
AUREA DE OLIVEIRA	036	0040766-5
BOLESLAU SLIVIANY	004	0031137-5
CAETANO GOMES CORREA FILHO	013	0037346-8
CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO	039	0034050-5
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO CARLOS ANTONIO LESSKIU	032	0039698-5
CAETANO GOMES CORREA FILHO CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO CARLOS ANTONIO LESSKIU	029	0039561-3
CARLOS AUGUSTO ANTINES	019	0038417-6
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	006	0032140-6
CARLOS ROBERTO CLARO	006	0032140-6
CARLOS ROBERTO CLARO CARMEN FRANCISCA WOIPOWICZ DA SILVEIRA CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	022	0038598-6
CELSO ANTONIO ROSSI	012 032	0037017-2
CELSO CARNEIRO DO AMARAL	015	0039698-5 0037630-5
CELSO DOSSI	024	0037030-5
CELSO PAULO DA COSTA	005	0031805-8
CESAR AUGUSTO TURIN	027	0039480-3
CEZAR EUCLIDES MELLO	013	0037346-8
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	020	0038534-2
CIRO GILMAR CAMPOS	007	0034267-0
CLAUDIA MARA HONESKO	002	0022557-8
	003	0028857-7
CLAUDIO XAVIER PETRYK	037	0040978-5
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	021	0038550-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	014	0037418-9
CRISTINA LUISA HEDLER	022	0038598-6
DALMI MARIA DE OLIVEIRA DANIEL MELNIK BLICHARSKI DANTON NOVAIS FILHO DEBORA FRANCO DE GODDY	033	0039964-4
DANIEL MELNIK BLICHARSKI	004	0031137-5
DANTON NOVAIS FILHO	022	0038598-6
DEBORA FRANCO DE GODOY	002	0022557-8
	003	0028857-7
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	042	0039463-2
NOTABO CONTON	030	0039643-0
DIRLENE DE ANDRADE BATISTA	041	0035069-8
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	022	0038598-6
EDSON CENTANINI	004	0031137-5
EDSON NIELSEN	024	0039027-6
ELCELY T FRANKLIN CAMINHA	034	0040020-4
ELISIO ALVES RIBEIRO	024	0039027-6
ELOINA DA CRUZ MACHADO	033	0039964-4
EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA	024	0039027-6
ERICA MARIA GAVETTI	006	0032140-6

001 0038322-2

EROS GIL PETERS

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA RESPOSTA
PRAZO: 15 DIAS

#### RECURSO ORDINARIO CIVEL

0039586-0/02
CURITIBA
DURVAL DAROS
PAULINO ANDREOLI
JOAO BATISTA DOS ANJOS
MOZART PIZZATTO ANDREOLI
SANDRA MARA PEREIRA
TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARANA 012.PROCESSO COMARCA RECORRENTE ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO RECORRIDO PARANA AUT. COATORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

# Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME RELACAO No. 79/95

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR

001 0041797-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### HABEAS CORPUS CRIME

: 0041797-4 001 - PROCESSO

OO1.PROCESSO : 0041797-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : CENTRAL DE INQUERITOS
IMPETRANTE : LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR
(ADVOGADO)
PACIENTE : JOSE COELHO (REU PRESO)
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. NASSER DE MELO

DESPACHO :

DESPACHO: Indefiro a liminar pleiteada, porque os elementos probantes constantes dos autos, a primeira vista, nao autorizam a sua concessao.

Sol. informacoes.

Em 08.06.95

NASSER DE MAELO.

RELATOR.

# DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

## Secão de Distribuição

## Servico de Preparo

RELACAO N. 029/95

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO MARCO AURELIO KREFETA

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

### CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0037826-1/02 SAO MATEUS DO SUL 0037826-1 ORIGEM AUTOS

0037826-1
00000/95
JUIZA CONVOCADA REGINA AFONSO PORTES
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA
HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO
SILMARA MARIA DE MATTOS
8,49 PROTOCOLO PARA INTERESSADO

ADV INTERESSADO R\$

### CARTA DE ORDEM CIVEL

002.PROCESSO 0041473-9/01 PONTA GROSSA 0041473-9 00000/95 ORIGEM AUTOS PROTOCOLO

DE

DESEMBARGADOR TELMO CHEREM
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA
SIMONE SEGECIN
MARCO AURELIO KREFETA
NADIR LAIDANE
9,29 PARA INTERESSADO ADV

INTERESSADO R\$

# CORREGEDORIA DA JUSTICA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de ha-

beas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 15/06 a 21/06/95

JUIZ DE DIREITO: Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK

#### ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Forum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, os dias em que não houver expediente forense, o atendiento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que unciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

# Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.06.95, AS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES

Recurso de Apelação nº 94.1602-6, de Maringá.
Autos de Origem nº 246/93, de Maringá.
Apelantes: Carlos Eduardo Santos Fogaça e Sebastião de Oliveira Machado.
Advogado: Doutor Israel Batista de Moura.
Apelado: Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara de Família, Infância e da Juventude da Comarca de Maringá.
Relator: Des. Newton Luz.

Curitiba, 9 de junho de 1995.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o 28/95

#### PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS:

PROVIMENTO DE CARGOS Nº 94.1698-0, DE PARANAGUA PROVIMENTO DE CARGOS Nº 94.1698-U, DE PAKANAGOA
ASSUNTO:- REMOÇÃO
CARGO :- ESCRIVÃO DO CRIME
RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA
ACÓRDÃO Nº 7269
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 24/04/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Ã UNANIMDIADE DE VOTOS, INDICOU
OS SERVENTUÂRIOS ARISTÔTELES COELHO ROSA JUNIOR e NEWTON TEIXEIRA DE
FARIAS.

PROVIMENTO DE CARGOS Nº 1707-3/94, DE PITANGA
ASSUNTO:- REMOÇÃO
CARGO :- ESCRIVÃO DO CRIME
RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA
ACORDÃO Nº 7270
ORGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 24/04/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Ã UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU
OS SERVENTUÁRIOS NEWTON TEIXEIRA DE PARIAS e ELIZABETE CORDEIRO BEDIN.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 95.0129-2, DE BANDEIRANTES
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR E ANEXOS
RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA
ACÓRDÃO Nº 7271
ORGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 08/05/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO,
MILTON BATISTA DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.1578-0, DE GUARAPUAVA
INDICIADO: →IEFFERSON JOSE SANCHES, OFICIAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO: → DR. LINO BORTOLINI
RELATOR: - SYDNEY ZAPPA
ACORDÃO Nº 7272
ORGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO: - 08/05/95
DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Ă UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU
AO INDICIADO, A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS.

TURBAROOS DE BESINDAÇÃO Nº 00 2829-0/1 DEPRIMEIRO DE MAIO

AD INDICIADO, A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00.2829-0/1 DEPRIMEIRO DE MAIO

EMBARGANTE:-MINISTÉRIO PÚBLICO

EMBARGADO:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CONSELHO DA MAGISTRATURA

ADVOGADO:- NEWTON RODRIGUES - MENOY - A.M.S.

RELATOR:- DES. NASSER DE MELO

ACORDÃO Nº 7274

ÖRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA

DATA DO JULGAMENTO:- 08/05/95

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEI
TOU OS EMBARGOS.

HABEAS CORPUS Nº 95.007-5, DE UBIRATĂ IMPETRANTE:- DAVI PONTAROLO IMPETRADO:- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA MENOR:- M.A.S. RELATOR:- DES.NASSER DE MELO ACORDÃO Nº 7275

ORGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA

DATA DO JULGAMENTO :- 08/05/95
DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU

PREJUDICADO. Curitiba, 08 de junho de 1995.-.---

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o 29/95

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:

DESIGNAÇÃO Nº 95.1028-3, DE ORTIGUEIRA.-.PROPONENTE:- O JUÍZO DE DI-REITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:- Designação do Senhor SYDNEY DE CAMPOS SCHNEIDER, Espregado Juramentado, para responder pela Escriva nia Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira..-.O CONSELHO DA MA GISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/95, DE 19/04/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.1029-1, DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.-.PROPONENTE:-O JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO: Designação do Senhor EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR, Escrivão do Cível da Comarca de Capitão 'Leonidas Marques, para responder pelo Offcio do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/95 de 03/05/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.1032-1, DE CURITIBA.-.PROPONENTE:- O JUÍZO DE DIREI TO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:-Designação da Senhora MIRIAN ENGEL, Auxiliar da 10a.Vara Criminal desta Capital, para responder pelo car go de Escrivã do referido Cartório.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 54/95 de 27/04/95, DO JUÎZO DE DIREITO.

SOLICITAÇÃO Nº 95.987-0, DE ARAPONGAS.-.SOLICITANTE:- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREITAS OLIVEIRA.-.ASSUNTO:- disposição daquele Gabinete, o Senhor JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Bom Progresso, Comarca de Arapongas.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.018-9, DE LOANDA.-.SOLICITANTE:- JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:- disposição do Senhor AURI ODORICO 'FERREIRA, Escrivão Distrital de Porto José.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.026-0, DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-.SOLICITANTE:-PREFEI TO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-.ASSUNTO:-disposição do Senhor T KISAKU KASUYA, Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Títulos e Documentos da referida Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRA TURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

# TRIBUNAL DE ALCADA

# Atos da Presidência

PORTARIA N. 282/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protolado sob nº 10460/95, resolve:

DESIGNAR

Adelaide de Rosário Grein Oractz, matrícula nº 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir, a partir do último dia 22, Leocádia Chicorski Blaszcyk, nas funções de chefe do Serviço de Copa, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante a licença da titular.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

Jimily and the

Dilmar Ignácio Kessler Presidente

#### PORTARIA Nº 283/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10564/95, resolve:

#### CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Waldomiro Namur, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador da Primeira Câmara Cível, da Apelação Cível nº 77.742-2, da 5ª Vara Cível desta Capital, em que é apelante Reuno - Administração de Consórcios S/C Ltda. e apelado Wilson Gurgel Kuchiniski, na sessão do próximo dia 13.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler

Presidente
PORTARIA N° 284/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10567/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Josué Delninger Duarte Medeiros, Juiz deste Tribunal, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 8 de junho de 1995.

Jimmely and the

Dilmar Ignácio Kessler Presidente

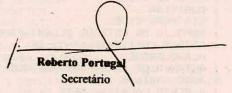
### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10481/95, resolve:

a José Aparecido Teixeira, matrícula nº 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 191/94, de 7 de junho de 1994, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 7 de junho de 1995.



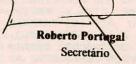
ORDEM DE SERVIÇO Nº 198/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10473/95, resolve:

CONCEDER

a Cézar Seraphim Fernandes, matrícula nº 5458, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 445/94, de 27 de dezembro de 1994, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 7 de junho de 1995.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 199/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10554/95 resolve:

CONCEDER

a Rosélis Pedroso, matrícula n. 5212, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 258/94, de 1º de agosto de 1994, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 8 de junho de 1995.

Roberto Portagal Secretário

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 200/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10581/95, resolve:

#### TRANSFERIR

DIRE NALD ALT

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Maria Cristina da Silveira, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 365/94, de 29 de novembro de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 8 de junho de 1995.



# **DEPARTAMENTO JUDICIARIO**

# Divisão de Processo Cível

DIVISAD DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No. 905

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS -

VICE- PRESIDENTE

#### INDICE DE PUBLICACAD

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADOLPHO FONSECA PARANAGUA	024	0063317-0/02
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	001	0040972-3/02
	010	0050822-1/02
ALAN PIETRARDIA NOGUEIRA	024	0063317-0/02
ALBERTO CARAZZAI NETO	001	0040972-3/02
ALMIR LAMIN	014	0054621-0/02
ALVACIR CORREA SANTOS	030	0069123-2/01
ALVARO FLORIANO PACZKOSKI	013	0052632-5/03
AMAURI PEREIRA DA SILVA	023	0062416-4/02
AMILTON DOMINGUES DE MORAIS	020	0057871-2/01
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	018	0056828-7/02
ANDAR VALE FERRO	021	0058686-7/03
	030	0069123-2/01
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO	004	0026837-7
ANTONIO CARLOS CANTONI	010	0050822-1/02
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO	003	0019893-4
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	005	0016460-3/02
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	001	0040972-3/02
	010	0050822-1/02
ANTONIO CLARIDES MODENA	014	0054621-0/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	005	0026851-7
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	011	0052266-1/02
ARNOLD CLEVERSON NASCIMENTO GAENSLY		0044784-9/02
ASSIS CORREA	003	0019893-4
	009	0050679-0/03
	010	0050822-1/02
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO	015	0055066-3/04
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	021	0058686-7/03
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	011	0044784-9/02
CELSC MANUEL FACHADA	006	0065903-4/03
CLAUDEMIR MOLINA	004	0026837-7
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	007	0047820-2/03
CLAUDID XAVIER PETRYK	008	0047820-2/04
	012	0052363-5/02
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	010	0050822-1/02
DANIEL ARAUJO CARNEIRO	029	0050822-1/02
DHIATET HUHDAD CHUIAETUD	UL,	000,010 2,02

Marco Aurélio Krefeta

03.ACÃO PENAL Nº 171/93-Ricardo Alexandre Vinicius dos Lopes e Mo rais-Coeforos Viana de Morais-"inquirição de testemunha da demúncia no dia 06/07/95 às 13:30 horas"-Adv.Dr.Carlos Fabiano Goulart

04.ACÃO PENAL Nº 162/93-Ezequiel Moisés Galvão-"inquirição de teg temunha da denúncia no dia 11/07/95 às 13:30 horas"-Adv.Dr.Carlos Fabiano Goulart

05.ACTO PENAL Nº 075/92-Valdomiro Macizini-Carlos Roberto dos San tos-Celso Luis de Oliveira Melo-José Valdir Nunes de Morais-"in quirição de testemunha da defesa no dia 20/07/95 às 15:00 horas" Adv. Dr. Sebastião Itamar Borba Carneiro-Dr. Elly José Soares-Dr. Marco Aurelio Krefeta

06.CARTA PRECATÓRIA Nº 343/94-Wilde Wanderlei Gomes do Valle-4º' Vara Criminal de Barueri-SP-autos Ação Penal nº 683/93-"inquiri ção de testemunha da defesa no dia 20/07/95 às 14:30 horas"Adv. ' Edson Aparecido Stadler

O7.AÇÃO PENAL Nº 234/89-Sergio José Urban-"apresentação das alega ções finais, no prazo legal".Adv.Dr.José Orivaldo de Oliveira

08.AUTOS EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO Nº 011/90-Reinaldo de O liveira Borba-"indeferido o pedido de incompetência de foro"Adv.' Dr. Genésio Felipe de Natividade-Dr. Luiz Alberto Gonçalves

09.AÇÃO PENAL Nº 266/88-Ricardo Nunes Mendonça-Sergio Neckel-"sen tença datada de 20/04/95 julgou extinta a punibilidade pela prescrição"-Adv.Dr. Edenan Martinez Bastos-Dra.Dalva F.Camargo.

# COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

COMARCA DE São Miguel do Iguaçu - PR.

- Cartório Criminal

JUIZ Dra. MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ.

RELAÇÃO Nº 06/95

01. Q. Crime ng 42/94 - JADNA MAFIOLETTI x SIRLEI RONSONI AMADOR e EDSON AMADOR. "Audiência dia 18.08.1995, às 16:15h." - Adv. Dr. CE EDSON AMADOR. "Audi

02. A.Penal nº17/92 -Justiça Pública x VALDIR DA LUZ BARCELOS e / Outro. "Audiencia dia 11.08.95, às 16:00h."Adv.Dr.José F. Vialle. 03. A.Penal n@30/93 - Justica Pública x LUIZ NEY DA SILVA e OUTROS "Audiência Inst.Julg. dia 11/10/1995, às 15:30h. "Adv.Dr. CESAR EMI-

04. A.Penal nº28/91 -Justica Pública x ROBERTO BUENO e outro. "Vi ta às partes para fins do Art.499 do CPP."Adv. Drª.CLAUDIA CANZI.

05. A.Penal nº 47/94-Justica Pública x MARIO SAHAIDAK, "Audiência" na Vara de Carta Prec. de São Paulo-SP, dia 23.06.1995, às 15:50h. Advª. Drª. DIRCEIA MOREIRA.

# MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

#### ATO Nº 164/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 233, de 07 de junho de 1.995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000856/95, Subsede, decide

#### PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, a doutora ELAINE CRISTINA DE LIMA, RG Nº 3.893.554-2/PR, Promotora Substituta da 29ª Seção Judiciária, com sede na comarca de CIANORTE, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de JOAQUIM TÁYORA:

Curitiba, 07 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MORNETO Procurador-Geral de Justiça

\* Republicado por incorreção\*

ATO Nº 170/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo 001078/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO- RG Nº 1.272.299-0/PR, 15º Promotor de Justiça de entrância final da comarca de LONDRINA, ao cargo de 12º Promotor de Justiça de igual entrência, da comarca de LONDRINA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 171/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001084/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, o doutor EDVALDO JOSÉ DE LIMA- RG № 3.149.027-8/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 17º Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, ao cargo de 14º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de LONDRINA

Curitiba, 12 de junho de 1995.

Edenosbs MPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justica

#### ATO Nº 172/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001080/95, Subsede, decide

por OPÇÃO, o doutor LUIZ REGIS PRADO- RG Nº 886.224-9/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 20º Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ, ao cargo de 4º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

.1 MPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001080/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, a doutora ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH- RG Nº 1.811.402-0/PR, Promotora de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 21º Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância, com funções de Substituição na 20º Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

COL So Ho MONON NETO Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 175/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1.988, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001086/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, o doutor LEONEL CUNHA- RG Nº 889.795-6/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 6º Vara Criminal da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 4º Vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

Ed & Ho Mamm OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 176/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001085/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, o doutor ALBERTO ELOY ALVES- RG Nº 421.473-0/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 9ª Vara Cível da comarca de CURITIBA.

> Ozd Es Ho Mann OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

Curitiba, 12 de junho de 1995.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso

das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001087/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, o doutor JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR- RG Nº 2.059.849-2/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 10º Seção Judiciária da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 19º Vara Cível da comarca de CURITIBA.

> Curitiba, 12 de junho de 1995 Pol So Ha Marrow YMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

#### ATO Nº 178/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001083/95, Subsede, decide

por OPÇÃO, o doutor CID MARCUS VASQUES- RG Nº 1.782.994-7/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 5ª Seção Judiciária da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 7ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

clio Ho Mannon OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justica PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ATO Nº 179/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 2º da Constituição da República setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, nº 001081/95, Subsede, decide

#### REMOVER

por OPÇÃO, o doutor ALCIDES BITTENCOURT NETO- RG Nº 685.872-4/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a Vara de Precatórias Cíveis da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 3º Vara Criminal da comarca de

Curitiba, 12 de junho de 1995. Ord Es Ho Mannon OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

# **EDITAIS JUDICIAIS** COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIRETTO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

LUIZ ALBERTO NAME

VANESSA GLATZEL NAME MARCIA NAME FLORENZANO LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA SUELI MILINSKI

C. D. I T. A.L., com prazo de 30 (trinta) dias, para CITAÇAO DE ESMAIL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido.

O DOUTOR JOAO L.MANASSES DE ALBUQUERQUE, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA. NA FORMA DA LEI,

F A I S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer. especialmente ao Sr(a) ESMAIL PEREIRA DA SILVA, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª Vara de Familia, se processam os autos sob no 000541/95, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) DERVELI ALVES DA SILVA e requerido(s) ESMAIL PEREIRA DA SILVA, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:—Casaram-se em 11.11.75, sob o regime de comunhao de bens; o casamento durou cerca de cinco anos e seis meses; dessa uniao adveio o nascimento de 03 filhos; estam separados de fato desde marco 1981. quando o réu abandonou o lar; os filhos permaneceram fundamenta seu pedido no artigo 26 da Constituicao Federal de 1988. DESPACHO:— (autos no 541/95). I—Defiro a gratuidade. II—Faca prova do tempo de separacao. III—Cite-se o reu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 19/04/95. (a) Joao Luis Manasses de Albuquerque. Juiz de Direito. A AUTORA E BENEFICIARIA DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA.

E para que ninguem possa alegar ignorancia se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa testa Capital. Dado e Passado nestá cidade e Comarca de Curitiba. Capital do Estado do Parana. Em 26 de abril de 1.995. Eu (a) Escrivao ou Emp. Juramentado(a), o datilografai e subscravi 1.995. Eu (a) datilografei e subscrept

LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE

G-P-3407

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE COMARCA DE CURITIBA-PR.

FAMILIA DA

#### = EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). EDMILSON MOACIR VIANA, COM O PRAZO DE

O DOUTOR EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARA-NA NA FORMA DA LEI, etc...

EDUARDO LIND BUENO FAGUNDES Juiz de Direito G-P-3384 JUIZO DE DIREITO DA 42 VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

## - JUSTIÇA GRATUITA -

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE EXPEDITA PEREI-RA DA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, filha de João Pereira da Silva e de Durvalina Ribeiro de Souza.

O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente EXPEDITA PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob n2000109/95 de DIVORCIO JUDICIAL; em que é requerente: JAIRO VANCLEI DE ANDRADE; e requerido: EXPEDITA PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que o requerente casou-se com a requerida em 27.09.86, pelo regime de comunhão parcial de bens; que desta união não adveio o mascimento de filhos e mem adquiriram bens a serem partilhados; que o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido. DESPACHO: 1 - Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita.3 - Cite-se. Edital com o prazo de vinte ( 20 ) dias. Em. 28.04.95. (A) ERMANI MEMDES SILVA, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de EXPEDITA PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-fao como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do

Estado do Pafana, 03 de paio de 1.995.

Eu Carlos Renato Loyola e

Silva, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

G-P-3385

- JUIZ DEDIRENTO -

EDITAL DE L'ILAO, ARREMATACAO E INTIMACAO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, de I.B.L. Ind. Com. de Artigos Medicos Ltda, na pessoa de seu representante legal.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na Carta Precatoria n. 906/94 oriunda da Vara Civel de Itarare-SP extraida dos autos de Execucao Fiscal n. 77/92 proposta por Fazenda Publica do Estado de Sao Paulo contra I.B.L. Com. de Artigos Medicos Ltda, sera leiloado o bem penhorado na forma abaixo.